



## ATAS E REGISTROS DE PREÇOS

**Pregão Eletrônico nº. 002/2020**  
**Processo nº. 8002/2020**  
**Município de Pedregulho – São Paulo**

**Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de CARNES PARA MERENDA ESCOLAR E DE-  
MAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO.**

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº 80201**

Aos 19 dias do mês de maio de 2020, nas dependências da Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município, situada na Praça Padre Luiz Sávio, s/n, centro, na cidade de Pedregulho, Estado de São Paulo, Fone/fax: (16) 3171-3315, CEP 14.470-000, O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, através de seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETÔNICO Nº 002/2020, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeito Municipal, homologado em 19 de maio de 2020, e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, resolve Registrar o preço da empresa com preço mais vantajoso, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico, aquelas enunciadas abaixo e no seu respectivo item que se segue:-

**1ª CLASSIFICADA E DETENTORA DO REGISTRO: FRIGOBOI COMÉRCIO DE CARNES LTDA, inscri-  
ta no CNPJ/MF sob nº. 58.302.506/0001-35, Inscrição Estadual sob o nº 323.011.492.118, endere-  
ço a Rodovia: Assis Chateaubriand, S/N, KM 176, Zona Rural, Guapiaçu/SP, CEP: 15.110-000; Fone:  
(17) 3202-7755 e (17) 3202-7752, E-mail: [frigoboi@frigoboi.com.br](mailto:frigoboi@frigoboi.com.br), através de seu representante  
legal, com os seguintes itens:**

**ITEM 06 – CÓDIGO: 018.0781 – DESCRIÇÃO:** PEITO DE FRANGO EM CUBOS – FILÉ DE PEITO EM CUBOS, DE BOA QUALIDADE, SEM TEMPERO, COM BAIXO TEOR DE GORDURA, CORTADO EM CUBOS PEQUENOS (OS CUBOS DEVERÃO TER APROXIMADAMENTE 2X2X2 CM OU CONFORME SOLICITADO) E UNIFORMES. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 04 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. DEVERÁ SER ENTREGUE CONGELADO, EM TRANSPORTE ADEQUADO, GARANTINDO SUA QUALIDADE NUTRICIONAL E CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS. PRODUTO DEVIDAMENTE REGISTRADO EM ÓRGÃO FISCALIZADOR RESPONSÁVEL. PRODUTO DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVIDAMENTE LACRADA, INTACTA, SEM ABERTURAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILOGRAMA. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** KG. **MARCA REGISTRADA:** FRIGOBOI. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 11,45 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 8.500 – **PERÍODO:** ATÉ 31/12/2020.

**ITEM 08 – CÓDIGO: 018.1132 – DESCRIÇÃO:** CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA INDIVIDUALMENTE (IQF): ACÉM OU COXÃO DURO, PROVENIENTE DE MACHOS DA ESPÉCIE BOVINA, SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. SEM OSSO, CONTENDO NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, ISENTA DE CARTILAGEM, SEM SEBO,

## EXPEDIENTE

### PODER EXECUTIVO

**Prefeito Municipal**  
Dirceu Polo Filho

**Vice-prefeito**  
Wagner Fontes Calçado

✚ Documentos assinados no original

### PODER LEGISLATIVO

[www.camaraapedregulho.sp.gov.br](http://www.camaraapedregulho.sp.gov.br)

**Presidente**  
Rafael Henrique de Oliveira Uehara  
**Vice-Presidente**  
Welder Douglas da Silva  
**1º Secretário**  
Augustinho Alves da Silva  
**2º Secretário**  
Eurípedes Aparecido Porto da Silva

Carlos Henrique Moreno  
Eurípedes Vaz Rodrigues  
Fabrício Ferreira Barbosa  
Leonardo Donizete Bueno  
Raimundo Cleomar Lobão  
Renato Ribeiro Saade  
Wanderley Moreira de Carvalho



MÁXIMO DE 3% DE APONEVROSES. DURANTE O PROCESSAMENTO, DEVE SER REALIZADA A APARAGEM (ELIMINAÇÃO DOS EXCESSOS DE GORDURA, CARTILAGEM E APONEVROSES). A CARNE BOVINA DEVERÁ SER MOÍDA EM DISCO DE APROX. 6MM, BEM PROCESSADA, O PRODUTO DEVERÁ SER DRENADO DE LÍQUIDOS E SOFRER PROCESSO DE CONGELAMENTO QUE ASSEGURE TODAS AS SUAS PROPRIEDADES, DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. DEVERÁ ESTAR CONGELADO E TRANSPORTADO EM VEÍCULO COM TEMPERATURA DE 8°C OU INFERIOR, ASSEGURANDO QUE O PRODUTO SE MANTENHA CONGELADO DURANTE O TRANSPORTE. VALIDADE MÍNIMA 18 MESES. EMBALAGEM: PLÁSTICA TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, EM PACOTES DE 02 A 05KG. CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. REEMBALADA EM CAIXA DE PAPELÃO LACRADA. PRODUTO DEVIDAMENTE REGISTRADO EM ÓRGÃO FISCALIZADOR RESPONSÁVEL. PRODUTO DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVIDAMENTE LACRADA, INTACTA, SEM ABERTURAS. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** KG. **MARCA REGISTRADA:** FRIGOBOI. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 22,50 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 8.500 – **PERÍODO:** ATÉ 31/12/2020.

## 1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital do **Pregão Eletrônico nº 002/2020**, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição.

## 2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará com prazo de validade até 31/12/2020.

2.1 – Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº. 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto nº. 7.892/2013, o Município de Pedregulho não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

## 3 – CONTRATO

3.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.

3.2. O Contrato, no caso do presente Pregão, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, "caput" e § 4º, da Lei 8.666/93.

## 4 – PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do "Demonstrativo de Propostas Vencedoras", em anexo a essa Ata.

## 5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 – As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.

5.2 – As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por fac-símile.

5.3 - A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, no CRAS ou em outro endereço a ser designado pelo Município.



5.4 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do produto desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 – Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.7 – O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

5.8 - A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

## 6 – REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente justificadas;
- f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.5 – A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e” do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.6 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.



## 7 – FISCALIZAÇÃO

7.1 - Cabe ao Município, através de seu Departamento de Compras, proceder à fiscalização rotineira do objeto recebido, quanto à quantidade e qualidade, bem como o atendimento de todas as especificações e prazos de entrega.

7.2 – Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o objeto que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do prazo estabelecido.

7.3 – As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhar ao Sr. Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades previstas.

7.4 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.

7.5 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.6 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

## 8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

8.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

## 9 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: A) Departamento: Administração do Gabinete. Responsável: Serviços de Administração do Gabinete. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222001.2002. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 04; B) Departamento: Guarda Municipal. Responsável: Serviços da Guarda Municipal. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 061812003.2016. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 12; C) Departamento: Administração. Responsável: Serviços Administrativos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222004.2003. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 34; D) Departamento: Assistência Social e Cidadania. Responsável: Serviços de Assistência Social e



Cidadania. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222013.2007. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 66; E) Departamento: Saúde. Responsável: Serviços de Saúde – Recursos Próprios. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012079.2053. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 74; F) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Educação Infantil. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123652089.2132. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 82; G) Departamento: Educação e Cultura.

Responsável: Ensino Fundamental. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612017.2060. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 94; H) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Ensino Fundamental. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612017.2060. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 95; H) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Ensino Fundamental. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123062018.2056. Natureza: 3.3.90.32 – Ficha: 98; I) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Convênio. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612024.2063. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 105; J) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Convênio. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612024.2159. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 106; K) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Convênio. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612024.2170. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 107; L) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Convênio. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123062020.2057. Natureza: 3.3.90.32 – Ficha: 108; L) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Convênio. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123062022.2059. Natureza: 3.3.90.32 – Ficha: 110; M) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Ensino Especial. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123672030.2072. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 127; M) Departamento: Cultura. Responsável: Serviços de Cultura. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 133922031.2073. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 132; N) Departamento: Jurídico. Responsável: Serviços Jurídicos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222032.2008. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 141; O) Departamento: Públicos Municipais. Responsável: Serviços Públicos Municipais. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154522035.2075. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 149; P) Departamento: Públicos Municipais. Responsável: Serviços Públicos Municipais. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154522035.2075. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 152; Q) Departamento: Públicos Municipais. Responsável: Serviços Públicos Municipais. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154522035.2075. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 153; R) Departamento: Públicos Municipais. Responsável: Serviços Públicos Municipais. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154522035.2075. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 154; S) Departamento: Estradas Vicinais. Responsável: Serviços de Estradas Vicinais. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 267822044.2084. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 173; T) Departamento: Estradas Vicinais. Responsável: Serviços de Estradas Vicinais. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 267822044.2084. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 174; U) Departamento: Praças e Jardins. Responsável: Serviços de Praças e Jardins. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154522045.2077. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 181; V) Departamento: Meio Ambiente. Responsável: Serviços de Meio Ambiente. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 185412046.2145. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 186; W) Departamento: Trânsito. Responsável: Serviços de Trânsito. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154512047.2074. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 192; X) Departamento: Geração de Empregos. Responsável: Serviços de Geração de Empregos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 113332048.2054. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 199; Y) Departamento: Segurança do Trabalho. Responsável: Serviços de Segurança do Trabalho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 283312049.2086. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 206; Z) Departamento: Agricultura e Abastecimento. Responsável: Serviços de Agricultura e Abastecimento. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 206012050.2079. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 211; AA) Departamento: Agricultura e Abastecimento. Responsável: Serviços de Agricultura e Abastecimento. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 206012050.2079. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 212; AB) Departamento: Esporte e Lazer. Responsável: Serviços de Esporte e Lazer. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 278122052.2085. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 221; AB) Departamento: Esporte e Lazer. Responsável: Serviços de Esporte e Lazer. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 278122052.2085. Natureza: 3.3.90.32 – Ficha: 222; AC) Departamento: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Responsável: Serviços



do Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082442100.2099. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 242; AD) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103042129.2121. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 300; AE) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103052070.2122. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 301; AF) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103022110.2123. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 303; AG) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103022110.2123. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 304; AH) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012124.2166. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 306; AI) Departamento: Secretaria de Turismo. Responsável: Fundo Municipal do Turismo. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 236912074.2083. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 336; AJ) Departamento: Secretaria de Educação e Cultura. Responsável: FUNDEB. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612076.2065. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 362; AK) Departamento: Secretaria de Educação e Cultura. Responsável: FUNDEB. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123652168.2160. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 363.

## 10 – FORO

10.1 – Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pedregulho – Estado de São Paulo.

## 11 – CÓPIAS

11.1 – Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) 02 (duas) para o Município;
- b) 01 (uma) para a empresa registrada;
- c) 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO e pelo(s) Sr.(a) João Ferreira Júnior, CPF/MF nº 062.308.428/74, Carteira de Identidade nº 12.341.756 SSP-SP, representando a(s) Empresas Registradas, tendo como testemunhas.

**Pedregulho, 19 de maio de 2020.**

**DIRCEU POLO FILHO**  
**Prefeito Municipal**

**FRIGOBOI COMÉRCIO DE CARNES LTDA**

Testemunhas:-

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **Município de Pedregulho-SP**

CONTRATADO: **FRIGOBOI COMÉRCIO DE CARNES LTDA.**

CONTRATO Nº: **80201**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE CARNES PARA MERENDA ESCOLAR E DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO.**

ADVOGADO / Nº OAB: **Rodrigo Pereira Martins - OAB/SP 350.885**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**Pedregulho-SP, 19, de maio de 2020.**

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

RG: 32.050.311-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/09/1979

Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP

E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com

Telefone: (16) 9.9191-3708

Assinatura: \_\_\_\_\_

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

RG: 32.050.311-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/09/1979

Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP



E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com

Telefone:(16) 9.9191-3708

Assinatura: \_\_\_\_\_

Pela CONTRATADA:

Nome: João Ferreira Júnior.

Cargo: Sócio - Gerente.

CPF: 062.308.428/74 RG: 12.341.756 SSP-SP

Data de Nascimento: 18/10/1964.

Endereço residencial completo: Rua: Renato Cecato nº 105, Bairro: Moises Miguel Hadad, São José do Rio Preto SP, CEP: 15.093-120.

E-mail institucional: frigoboi@frigoboi.com.br.

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s): (17) 3202-7755 e (17) 3202-7752.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Advogado:

## ATAS E REGISTROS DE PREÇOS

**Pregão Eletrônico nº. 002/2020**

**Processo nº. 8002/2020**

**Município de Pedregulho – São Paulo**

**Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de CARNES PARA MERENDA ESCOLAR E DE-MAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO.**

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº 80202**

Aos 19 dias do mês de maio de 2020, nas dependências da Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município, situada na Praça Padre Luiz Sávio, s/n, centro, na cidade de Pedregulho, Estado de São Paulo, Fone/fax: (16) 3171-3315, CEP 14.470-000, O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, através de seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETÔNICO Nº 002/2020, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeito Municipal, homologado em 19 de maio de 2020, e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, resolve Registrar o preço da empresa com preço mais vantajoso, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico, aquelas enunciadas abaixo e no seu respectivo item que se segue:-

1ª CLASSIFICADA E DETENTORA DO REGISTRO: **NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.528.442/0001-17, Inscrição Estadual sob o nº 647.492.838.110, endereço a Rua: Wilk Ferreira de Souza, nº 251 – Distrito Industrial – CEP: 15.035-510, São José do Rio Preto/SP, Fone: (17) 3211-2030, E-mail: [suprimentos@nutricionale.com.br](mailto:suprimentos@nutricionale.com.br) e [nutricionale@nutricionale.com.br](mailto:nutricionale@nutricionale.com.br), através de seu representante legal, com os seguintes itens:

**ITEM 02 – CÓDIGO: 018.1096 – DESCRIÇÃO:** FRANGO (INTEIRO) - PRODUTO FIRME, SEM UMIDADE, SEM TEMPERO; CONGELADO; COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; SEM MANCHAS E PARASITAS; ACONDICIONADO A VÁCUO, EMBALAGEM ATÓXICA, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE. PRODUTO DEVIDAMENTE REGISTRADO EM ÓRGÃO FISCALIZADOR





RESPONSÁVEL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: KG. **UNIDADE DE FORNECIMENTO: KG. MARCA REGISTRADA: CONFINA. PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 5,17 – QUANTIDADE ESTIMADA: 240 – PERÍODO: ATÉ 31/12/2020.**

**ITEM 03 – CÓDIGO: 018.0779 – DESCRIÇÃO:** FRANGO SEMI-PROCESSADO - (COXA E SOBRECOXA DE FRANGO) - PARTES INTEIRAS, PESANDO ENTRE 200 A 250 GRAMAS POR UNIDADE, SEM TEMPERO; CONGELADAS, TRANSPORTADA ADEQUADAMENTE (ASSEGURANDO QUE O PRODUTO SE MANTENHA CONGELADO DURANTE O TRANSPORTE.). A PORCENTAGEM DE ÁGUA OU GELO NÃO DEVERÁ ULTRAPASSAR 10% (DEZ POR CENTO). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; SEM MANCHAS E PARASITAS. EMBALAGEM ATÓXICA, RESISTENTE, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O *PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. PACOTES DE APROXIMADAMENTE 02 KG. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVERÁ SER EM CAIXA DE PAPELÃO DEVIDAMENTE LACRADA. PRODUTO DEVIDAMENTE REGISTRADO EM ÓRGÃO FISCALIZADOR RESPONSÁVEL. PRODUTO DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM DEVIDAMENTE LACRADA, INTACTA, SEM ABERTURAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE APROXIMADAMENTE 2 KG. UNIDADE DE FORNECIMENTO: KG. MARCA REGISTRADA: RICO. PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 4,83 – QUANTIDADE ESTIMADA: 700 – PERÍODO: ATÉ 31/12/2020.*

**ITEM 04 – CÓDIGO: 018.1130 – DESCRIÇÃO:** LINGUIÇA TIPO CALABRESA TRADICIONAL - PROVENIENTE DE ANIMAIS, SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. DURANTE O PROCESSAMENTO, DEVERÁ SER MANTIDAS CONDIÇÕES HIGIÊNICOSANITÁRIAS ADEQUADAS. NÃO SERÁ PERMITIDO PARASITAS, CORPOS ESTRANHOS OU QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. PRODUTO RESFRIADO, ACONDICIONADO A VÁCUO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE, ATÓXICA – CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVERÁ SER EM CAIXA DE PAPELÃO DEVIDAMENTE LACRADA. VALIDADE MÍNIMA DE 02 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PRODUTO DEVIDAMENTE REGISTRADO EM ÓRGÃO FISCALIZADOR RESPONSÁVEL. PRODUTO DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM DEVIDAMENTE LACRADA, INTACTA, SEM ABERTURAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE 2,5 KG. **UNIDADE DE FORNECIMENTO: KG. MARCA REGISTRADA: SÃO LUIZ. PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 9,70 – QUANTIDADE ESTIMADA: 1.200 – PERÍODO: ATÉ 31/12/2020.**

**ITEM 05 – CÓDIGO: 018.0425 – DESCRIÇÃO:** LINGUIÇA TOSCANA - PROVENIENTE DE ANIMAIS, SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. DURANTE O PROCESSAMENTO, DEVERÁ SER MANTIDAS CONDIÇÕES HIGIÊNICOSANITÁRIAS ADEQUADAS. NÃO SERÁ PERMITIDO PARASITAS, CORPOS ESTRANHOS OU QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. PRODUTO CONGELADO, TRANSPORTADO EM VEÍCULOS ADEQUADOS, ASSEGURANDO QUE O PRODUTO SE MANTENHA CONGELADO DURANTE O TRANSPORTE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR IDENTIFICADO, COM RÓTULO CONTENDO REGISTRO DO PRODUTO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO A VÁCUO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, CONTENDO DADOS SOBRE O PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE; VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PRODUTO DEVIDAMENTE REGISTRADO EM ÓRGÃO FISCALIZADOR RESPONSÁVEL. PRODUTO DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM DEVIDAMENTE LACRADA, INTACTA, SEM ABERTURAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE 2,5 KG. **UNIDADE DE FORNECIMENTO: KG. MARCA REGISTRADA: FRIMESA. PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 12,30 – QUANTIDADE ESTIMADA: 1.200 – PERÍODO: ATÉ 31/12/2020.**

**ITEM 07 – CÓDIGO: 018.1131 – DESCRIÇÃO:** PERNIL SUÍNO EM CUBOS – PROVENIENTE DE MACHOS DA ESPÉCIE SUÍNA, SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. DURANTE O PROCESSAMENTO, DEVE SER REALIZADA A APARAGEM (ELIMINAÇÃO DOS EXCESSOS DE GORDURA, CARTILAGEM E APONEVROSES), OS CUBOS DEVERÃO TER APROXIMADAMENTE 2X2X2 CM OU CONFORME SOLICITADO. COR, APARÊNCIA, TEXTURA, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS. ISENTO DE SUJIDADES, MOFO, PARASITA. EMBALADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE



REEMBALADA EM CAIXA DE PAPELÃO LACRADA. DEVERÁ ESTAR CONGELADO E TRANSPORTADO EM VEÍCULO ADEQUADO, ASSEGURANDO QUE O PRODUTO SE MANTENHA CONGELADO DURANTE O TRANSPORTE. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO 04 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PRODUTO DEVIDAMENTE REGISTRADO EM ÓRGÃO FISCALIZADOR RESPONSÁVEL. PRODUTO DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVIDAMENTE LACRADA, INTACTA, SEM ABERTURAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: 2 KG. **UNIDADE DE FORNECIMENTO: KG. MARCA REGISTRADA: SUIBA. PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 10,35 – QUANTIDADE ESTIMADA: 6.000 – PERÍODO: ATÉ 31/12/2020.**

**ITEM 09 – CÓDIGO: 018.1133 – DESCRIÇÃO:** SALSICHA DE FRANGO SEM CORANTE (KG) - PRODUTO PROCESSADO SOMENTE COM CARNES DE FRANGO, CONGELADA, CONTENDO 02 % DE AMIDO, ISENTA DE PIMENTA, CORANTES ARTIFICIAIS, CARTILAGENS, OSSOS E GRANULAÇÕES. A) NITRITO DE POTÁSSIO OU DE SÓDIO: MÁXIMO DE 0,02%, QUANDO USADOS ISOLADAMENTE OU COMBINADOS: B) NITRITO DE POTÁSSIO OU DE SÓDIO, ASSOCIADOS OU NÃO: MÁXIMO DE 0,05%. C) CLORETO DE SÓDIO: MÁXIMO 2%. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA, EXUDATO OU PARTES FLÁCIDAS OU DE CONSISTÊNCIA ANORMAL, COM INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO PÚTRIDA. O PRODUTO DEVE SER REGISTRADO EM ÓRGÃO FISCALIZADOR RESPONSÁVEL. DEVERÁ ESTAR CONGELADO E TRANSPORTADO ADEQUADAMENTE, MANTENDO SUA TEMPERATURA DE CONGELAMENTO. AS SALSICHAS DEVERÃO TER PESO UNITÁRIO DE 40 A 50G ACONDICIONADAS EM PACOTES DE 3KG. PRODUTO EMBALADO A VÁCUO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, INTACTAS, CONTENDO DADOS SOBRE O PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. REEMBALADA EM CAIXA DE PAPELÃO LACRADA. O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERA SER REGISTRADO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR RESPONSÁVEL. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. **UNIDADE DE FORNECIMENTO: KG. MARCA REGISTRADA: COPACOL. PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 6,21 – QUANTIDADE ESTIMADA: 1.400 – PERÍODO: ATÉ 31/12/2020.**

## 1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital do **Pregão Eletrônico nº 002/2020**, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição.

## 2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará com prazo de validade até 31/12/2020.

2.1 – Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº. 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto nº. 7.892/2013, o Município de Pedregulho não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

## 3 – CONTRATO

3.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.

3.2. O Contrato, no caso do presente Pregão, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, “caput” e § 4º, da Lei 8.666/93.

## 4 – PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do “Demonstrativo de Propostas Vencedoras”, em anexo a essa Ata.



## 5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 – As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.

5.2 – As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por fac-símile.

5.3 - A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, no CRAS ou em outro endereço a ser designado pelo Município.

5.4 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do produto desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 – Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.7 – O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

5.8 - A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

## 6 – REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente justificadas;
- f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cum



prir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.5 – A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e” do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.6 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

## 7 – FISCALIZAÇÃO

7.1 - Cabe ao Município, através de seu Departamento de Compras, proceder à fiscalização rotineira do objeto recebido, quanto à quantidade e qualidade, bem como o atendimento de todas as especificações e prazos de entrega.

7.2 – Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o objeto que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do prazo estabelecido.

7.3 – As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhar ao Sr. Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades previstas.

7.4 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.

7.5 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.6 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

## 8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

8.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.



## 9 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: A) Departamento: Administração do Gabinete. Responsável: Serviços de Administração do Gabinete. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222001.2002. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 04; B) Departamento: Guarda Municipal. Responsável: Serviços da Guarda Municipal. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 061812003.2016. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 12; C) Departamento: Administração. Responsável: Serviços Administrativos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222004.2003. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 34; D) Departamento: Assistência Social e Cidadania. Responsável: Serviços de Assistência Social e Cidadania. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222013.2007. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 66; E) Departamento: Saúde. Responsável: Serviços de Saúde – Recursos Próprios. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012079.2053. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 74; F) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Educação Infantil. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123652089.2132. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 82; G) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Ensino Fundamental. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612017.2060. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 94; H) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Ensino Fundamental. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612017.2060. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 95; I) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Ensino Fundamental. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123062018.2056. Natureza: 3.3.90.32 – Ficha: 98; J) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Convênio. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612024.2063. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 105; K) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Convênio. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612024.2159. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 106; L) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Convênio. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612024.2170. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 107; M) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Convênio. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123062020.2057. Natureza: 3.3.90.32 – Ficha: 108; N) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Convênio. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123062022.2059. Natureza: 3.3.90.32 – Ficha: 110; O) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Ensino Especial. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123672030.2072. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 127; P) Departamento: Cultura. Responsável: Serviços de Cultura. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 133922031.2073. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 132; Q) Departamento: Jurídico. Responsável: Serviços Jurídicos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222032.2008. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 141; R) Departamento: Públicos Municipais. Responsável: Serviços Públicos Municipais. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154522035.2075. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 149; S) Departamento: Públicos Municipais. Responsável: Serviços Públicos Municipais. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154522035.2075. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 152; T) Departamento: Públicos Municipais. Responsável: Serviços Públicos Municipais. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154522035.2075. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 153; U) Departamento: Públicos Municipais. Responsável: Serviços Públicos Municipais. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154522035.2075. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 154; V) Departamento: Estradas Vicinais. Responsável: Serviços de Estradas Vicinais. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 267822044.2084. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 173; W) Departamento: Estradas Vicinais. Responsável: Serviços de Estradas Vicinais. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 267822044.2084. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 174; X) Departamento: Praças e Jardins. Responsável: Serviços de Praças e Jardins. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154522045.2077. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 181; Y) Departamento: Meio Ambiente. Responsável: Serviços de Meio Ambiente. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 185412046.2145. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 186; Z) Departamento: Trânsito. Responsável: Serviços de Trânsito. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154512047.2074. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 192; AA) Departamento: Geração de Empregos. Responsável: Serviços de Geração de Empregos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 113332048.2054. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 199; AB) Departamento: Segurança do Trabalho. Responsável: Serviços de Segurança do Trabalho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 283312049.2086. Natureza:



3.3.90.30 – Ficha: 206; Z) Departamento: Agricultura e Abastecimento. Responsável: Serviços de Agricultura e Abastecimento. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 206012050.2079. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 211; AA) Departamento: Agricultura e Abastecimento. Responsável: Serviços de Agricultura e Abastecimento. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 206012050.2079. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 212; AB) Departamento: Esporte e Lazer. Responsável: Serviços de Esporte e Lazer. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 278122052.2085. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 221; AB) Departamento: Esporte e Lazer. Responsável: Serviços de Esporte e Lazer. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 278122052.2085. Natureza: 3.3.90.32 – Ficha: 222; AC) Departamento: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Responsável: Serviços do Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082442100.2099. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 242; AD) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103042129.2121. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 300; AE) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103052070.2122. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 301; AF) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103022110.2123. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 303; AG) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103022110.2123. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 304; AH) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012124.2166. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 306; AI) Departamento: Secretaria de Turismo. Responsável: Fundo Municipal do Turismo. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 236912074.2083. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 336; AJ) Departamento: Secretaria de Educação e Cultura. Responsável: FUNDEB. Recursos orçamentários próprios. **Funcional programática: 123612076.2065. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 362; AK) Departamento: Secretaria de Educação e Cultura. Responsável: FUNDEB. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123652168.2160. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 363.**

## 10 – FORO

10.1 – Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pedregulho – Estado de São Paulo.

## 11 – CÓPIAS

11.1 – Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) 02 (duas) para o Município;
- b) 01 (uma) para a empresa registrada;
- c) 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO e pelo(s) Sr. (a) Barbara Cruz Faitarone, CPF/MF nº 384.881.378-50, Carteira de Identidade nº 46.868.697-6 SSP/SP, representando a(s) Empresas Registradas, e duas testemunhas.

**Pedregulho, 19 de maio de 2020.**

**DIRCEU POLO FILHO**  
**Prefeito Municipal**

NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

Testemunhas:- 1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **Município de Pedregulho-SP**

CONTRATADO: **NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**

CONTRATO N<sup>o</sup>: **80202**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE CARNES PARA MERENDA ESCOLAR E DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO.**

ADVOGADO / N<sup>o</sup> OAB: **Rodrigo Pereira Martins - OAB/SP 350.885**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n<sup>o</sup> 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n<sup>o</sup> 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**Pedregulho-SP, 19, de maio de 2020.**

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

RG: 32.050.311-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/09/1979

Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP

E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com

Telefone: (16) 9.9191-3708

Assinatura: \_\_\_\_\_

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

RG: 32.050.311-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/09/1979

Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP

E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com



Telefone:(16) 9.9191-3708

Assinatura: \_\_\_\_\_

Pela CONTRATADA:

Nome: Barbara Cruz Faitarone.

Cargo: Diretor

CPF: 384.881.378-50 RG: 46.868.697-6 SSP/SP

Data de Nascimento: 06/02/1990.

Endereço residencial completo: Avenida: Anísio Haddad, nº 9000, Cond. Flamboyant – CEP: 15.093-000, São José Do Rio Preto/SP.

E-mail institucional: [suprimentos@nutricionale.com.br](mailto:suprimentos@nutricionale.com.br) e [nutricionale@nutricionale.com.br](mailto:nutricionale@nutricionale.com.br)

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s): (17) 3211-2030.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Advogado:

## ATAS E REGISTROS DE PREÇOS

**Pregão Eletrônico nº. 002/2020**  
**Processo nº. 8002/2020**  
**Município de Pedregulho – São Paulo**

**Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de CARNES PARA MERENDA ESCOLAR E DE-MAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO.**

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº 80203**

Aos 19 dias do mês de maio de 2020, nas dependências da Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município, situada na Praça Padre Luiz Sávio, s/n, centro, na cidade de Pedregulho, Estado de São Paulo, Fone/fax: (16) 3171-3315, CEP 14.470-000, O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, através de seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETÔNICO Nº 002/2020, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeito Municipal, homologado em 19 de maio de 2020, e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, resolve Registrar o preço da empresa com preço mais vantajoso, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico, aquelas enunciadas abaixo e no seu respectivo item que se segue:-

**1ª CLASSIFICADA E DETENTORA DO REGISTRO: SPOLJARIC COMERCIAL DO BRASIL EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 20.902.434/0001-94, Inscrição Estadual sob o nº 536.065.890.119, endereço a Rua: José Bonifácio, Nº 1402, Rosário, Pirassununga/SP, CEP: 13.634-010; Fone: (19) 3561-4613, E-mail: [ads.licitacao@hotmail.com](mailto:ads.licitacao@hotmail.com), através de seu representante legal, com os seguintes itens:**

**ITEM 10 – CÓDIGO: 018.1134 – DESCRIÇÃO:** SASSAMI SEM PELE E SEM ADIÇÃO DE SAL E TEMPEROS (KG): SEM OSSO E SEM PELE, MANIPULADO EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS SANITÁRIAS ADEQUADAS, PROVENIENTES DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, DEVENDO SER CONGELADO E TRANSPORTADO ADEQUADAMENTE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO A VÁCUO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, EM PACOTES DE APROXIMADAMENTE 2KG, CONTENDO DADOS SOBRE O PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVERÁ SER EM CAIXA DE PAPELÃO DEVIDAMENTE LACRADA. O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VI





GENTE. DEVERA SER REGISTRADO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR RESPONSÁVEL. VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. **UNIDADE DE FORNECIMENTO: KG. MARCA REGISTRADA: JAGUA. PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 12,51 – QUANTIDADE ESTIMADA: 2.000 – PERÍODO: ATÉ 31/12/2020.**

## 1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital do **Pregão Eletrônico nº 002/2020**, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição.

## 2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará com prazo de validade até 31/12/2020.

2.1 – Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº. 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto nº. 7.892/2013, o Município de Pedregulho não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

## 3 – CONTRATO

3.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.

3.2. O Contrato, no caso do presente Pregão, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, “caput” e § 4º, da Lei 8.666/93.

## 4 – PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do “Demonstrativo de Propostas Vencedoras”, em anexo a essa Ata.

## 5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 – As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.

5.2 – As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por fac-símile.

5.3 - A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, no CRAS ou em outro endereço a ser designado pelo Município.

5.4 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do produto desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 – Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por



previstas por inadimplemento.

5.7 – O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

5.8 - A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

## 6 – REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente justificadas;
- f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.5 – A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e” do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.6 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

## 7 – FISCALIZAÇÃO

7.1 - Cabe ao Município, através de seu Departamento de Compras, proceder à fiscalização rotineira do objeto recebido, quanto à quantidade e qualidade, bem como o atendimento de todas as especificações e prazos de entrega.

7.2 – Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o objeto que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do prazo estabelecido.

7.3 – As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo,



quando for o caso, encaminhar ao Sr. Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades previstas.

7.4 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.

7.5 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.6 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

## 8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

8.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

## 9 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: A) Departamento: Administração do Gabinete. Responsável: Serviços de Administração do Gabinete. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222001.2002. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 04; B) Departamento: Guarda Municipal. Responsável: Serviços da Guarda Municipal. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 061812003.2016. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 12; C) Departamento: Administração. Responsável: Serviços Administrativos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222004.2003. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 34; D) Departamento: Assistência Social e Cidadania. Responsável: Serviços de Assistência Social e Cidadania. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222013.2007. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 66; E) Departamento: Saúde. Responsável: Serviços de Saúde – Recursos Próprios. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012079.2053. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 74; F) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Educação Infantil. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123652089.2132. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 82; G) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Ensino Fundamental. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612017.2060. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 94; H) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Ensino Fundamental. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612017.2060. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 95; I) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Ensino Fundamental. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123062018.2056. Natureza: 3.3.90.32 – Ficha: 98; J) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Convênio. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612024.2063. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 105; J) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Convênio. Recursos orçamentários próprios.



Funcional programática: 123612024.2159. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 106; K) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Convênio. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612024.2170. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 107; L) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Convênio. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123062020.2057. Natureza: 3.3.90.32 – Ficha: 108; L) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Convênio. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123062022.2059. Natureza: 3.3.90.32 – Ficha: 110; M) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Ensino Especial. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123672030.2072. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 127; M) Departamento: Cultura. Responsável: Serviços de Cultura. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 133922031.2073. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 132; N) Departamento: Jurídico. Responsável: Serviços Jurídicos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222032.2008. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 141; O) Departamento: Públicos Municipais. Responsável: Serviços Públicos Municipais. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154522035.2075. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 149; P) Departamento: Públicos Municipais. Responsável: Serviços Públicos Municipais. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154522035.2075. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 152; Q) Departamento: Públicos Municipais. Responsável: Serviços Públicos Municipais. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154522035.2075. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 153; R) Departamento: Públicos Municipais. Responsável: Serviços Públicos Municipais. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154522035.2075. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 154; S) Departamento: Estradas Vicinais. Responsável: Serviços de Estradas Vicinais. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 267822044.2084. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 173; T) Departamento: Estradas Vicinais. Responsável: Serviços de Estradas Vicinais. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 267822044.2084. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 174; U) Departamento: Praças e Jardins. Responsável: Serviços de Praças e Jardins. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154522045.2077. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 181; V) Departamento: Meio Ambiente. Responsável: Serviços de Meio Ambiente. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 185412046.2145. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 186; W) Departamento: Trânsito. Responsável: Serviços de Trânsito. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154512047.2074. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 192; X) Departamento: Geração de Empregos. Responsável: Serviços de Geração de Empregos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 113332048.2054. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 199; Y) Departamento: Segurança do Trabalho. Responsável: Serviços de Segurança do Trabalho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 283312049.2086. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 206; Z) Departamento: Agricultura e Abastecimento. Responsável: Serviços de Agricultura e Abastecimento. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 206012050.2079. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 211; AA) Departamento: Agricultura e Abastecimento. Responsável: Serviços de Agricultura e Abastecimento. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 206012050.2079. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 212; AB) Departamento: Esporte e Lazer. Responsável: Serviços de Esporte e Lazer. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 278122052.2085. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 221; AB) Departamento: Esporte e Lazer. Responsável: Serviços de Esporte e Lazer. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 278122052.2085. Natureza: 3.3.90.32 – Ficha: 222; AC) Departamento: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Responsável: Serviços do Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082442100.2099. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 242; AD) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103042129.2121. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 300; AE) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103052070.2122. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 301; AF) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103022110.2123. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 303; AG) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103022110.2123. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 304; AH) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012124.2166. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 306; AI) Departamento: Secretaria de Turismo. Responsável: Fundo Municipal do Turismo. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 236912074.2083. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 336; AJ) Departamento: Secretaria de Educação e Cultura. Responsável: FUNDEB.



Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612076.2065. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 362; AKJ Departamento: Secretaria de Educação e Cultura. Responsável: FUNDEB. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123652168.2160. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 363. **10 – FORO**

10.1 – Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pedregulho – Estado de São Paulo.

## 11 – CÓPIAS

11.1 – Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) 02 (duas) para o Município;
- b) 01 (uma) para a empresa registrada;
- c) 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO e pelo(s) Sr. (a) Jefferson Marcos Spoljaric, CPF/MF nº 035.233.938-17, Carteira de Identidade nº 422.836 COMAER-SP, representando a(s) Empresas Registradas, e duas testemunhas.

**Pedregulho, 19 de maio de 2020.**

**DIRCEU POLO FILHO**  
**Prefeito Municipal**

**SPOLJARIC COMERCIAL DO BRASIL EIRELI EPP**

Testemunhas:- 1) \_\_\_\_\_ 2) \_\_\_\_\_

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **Município de Pedregulho-SP**

CONTRATADO: **SPOLJARIC COMERCIAL DO BRASIL EIRELI EPP.**

CONTRATO Nº: **80203**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE CARNES PARA MERENDA ESCOLAR E DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO.**

ADVOGADO / Nº OAB: **Rodrigo Pereira Martins - OAB/SP 350.885**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.



2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**Pedregulho-SP, 19, de maio de 2020.**

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

RG: 32.050.311-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/09/1979

Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP

E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com

Telefone: (16) 9.9191-3708

Assinatura: \_\_\_\_\_

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

RG: 32.050.311-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/09/1979

Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP

E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com

Telefone:(16) 9.9191-3708

Assinatura: \_\_\_\_\_

Pela CONTRATADA:

Nome: Jefferson Marcos Spoljaric.

Cargo: Proprietário - Administrador.

CPF: 035.233.938-17 RG: 422.836 COMAER-SP

Data de Nascimento: 19/10/1960.

Endereço residencial completo: Rua: João Manuel Pinto, nº 265, Bairro: Vila Pinheiro, Pirassununga SP, CEP: 13.630-305.

E-mail institucional: ads.licitacao@hotmail.com.

E-mail pessoal: ads.licitacao@hotmail.com.

Telefone(s): (19) 3561-4613.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Advogado:



COVID-19



# DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



RODRIGO PEREIRA MARTINS

Assinado de forma digital por RODRIGO PEREIRA MARTINS  
Dados: 2020.05.29 06:13:13 -0300

Edição 441 - sexta-feira - 29 de maio de 2020

\* documentos assinados nos originais

Página 01

## CONTAS PÚBLICAS

MUNICÍPIO DE PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RPD - ANEXO 5 (LDC nº 72)

2º BIMESTRE DE 2020

### RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (capítulo do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c = b/a x 100)
<b>1- RECEITA DE IMPOSTOS</b>	3.796.780,00	3.796.780,00	98.400,71	26,01
1.1- Receita Federal e do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	510.800,00	510.800,00	127.742,23	25,01
11.1- IPTU	355.000,00	355.000,00	74.158,96	20,88
11.2- Multas, Juros e Alvarás e Outras Receitas de IPTU	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
11.3- Contribuição do IPTU	98.000,00	98.000,00	46.634,20	47,59
11.4- Multas, Juros e Alvarás, Contribuição e Multas de Trânsito e Outras Receitas de Contribuição do IPTU	55.800,00	55.800,00	6.965,46	12,49
11.4.1- Contribuição do IPTU	0,00	0,00	0,00	20,88
1.2- Receita Federal e do Imposto sobre Transmissão Intervencional e Venda - ITBI	887.200,00	887.200,00	122.653,57	13,83
12.1- ITBI	886.200,00	886.200,00	122.533,60	13,83
12.2- Multas, Juros e Alvarás e Outras Receitas de ITBI	1.000,00	1.000,00	74,97	7,50
12.3- Contribuição do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
12.4- Multas, Juros e Alvarás, Contribuição e Multas de Trânsito e Outras Receitas de Contribuição do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
12.4.1- Contribuição do IPTU	0,00	0,00	0,00	13,83
1.3- Receita Federal e do Imposto sobre Exercício de Qualquer Natureza - IEE	1.831.780,00	1.831.780,00	552.100,61	30,14
13.1- IEE	1.782.780,00	1.782.780,00	544.477,95	30,54
13.2- Multas, Juros e Alvarás e Outras Receitas de IEE	7.000,00	7.000,00	1.948,33	27,83
13.3- Contribuição do IEE	30.000,00	30.000,00	4.473,95	14,91
13.4- Multas, Juros e Alvarás, Contribuição e Multas de Trânsito e Outras Receitas de Contribuição do IEE	12.000,00	12.000,00	1.200,33	10,00
13.4.1- Contribuição do IPTU	0,00	0,00	0,00	30,54
1.4- Receita Federal e do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	557.000,00	557.000,00	182.309,31	32,73
14.1- IRRF	557.000,00	557.000,00	182.309,31	32,73
14.2- Multas, Juros e Alvarás e Outras Receitas de IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
14.3- Contribuição do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
14.4- Multas, Juros e Alvarás, Contribuição e Multas de Trânsito e Outras Receitas de Contribuição do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
14.4.1- Contribuição do IPTU	0,00	0,00	0,00	32,73
1.5- Receita Federal e do Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Multas, Juros e Alvarás e Outras Receitas de ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
14.3- Contribuição do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
14.4- Multas, Juros e Alvarás, Contribuição e Multas de Trânsito e Outras Receitas de Contribuição do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
14.4.1- Contribuição do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS COMO TÍTULO ORÇAMENTÁRIO</b>	42.970.000,00	42.970.000,00	13.961.249,05	32,49
21- Outras Receitas FPM	16.240.000,00	16.240.000,00	4.994.296,23	30,75
21.1- Parcelas de Recurso do FPM - 1ª Etapa	14.000.000,00	14.000.000,00	4.000.000,00	28,57
21.2- Parcelas de Recurso do FPM - 1ª Etapa	2.000.000,00	2.000.000,00	500.000,00	25,00
21.3- Parcelas de Recurso do FPM - 1ª Etapa	2.000.000,00	2.000.000,00	500.000,00	25,00
22- Outras Receitas ICMS	24.500.000,00	24.500.000,00	7.590.544,24	30,98
22- ICMS - Desoneração - LC nº 71/2007	0,00	0,00	0,00	0,00
24- Outras Receitas FII - Espediente	190.000,00	190.000,00	53.344,64	28,08
25- Outras Receitas ITR	58.000,00	58.000,00	11.179,19	19,33
26- Outras Receitas IPTU	2.000.000,00	2.000.000,00	1.311.876,76	65,59
27- Outras Receitas IOF - Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)</b>	42.970.780,00	42.970.780,00	14.246.917,77	33,18
<b>RECEITA ADICIONAL PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	
			<b>ATÉ O BIMESTRE (b)</b>	<b>% (c = b/a x 100)</b>
<b>4- RECEITA DA IMPLANTAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FINEE</b>	1.614.640,00	1.614.640,00	604.071,71	37,41
5.1- Transferência do FINEE - Educação	1.200.000,00	1.200.000,00	467.315,48	38,91
5.2- Transferência do FINEE - FIDE	2.640,00	2.640,00	0,00	0,00
5.3- Transferência do FINEE - FINEE	313.000,00	313.000,00	119.187,20	38,08
5.4- Transferência do FINEE - FINEE	95.000,00	95.000,00	25.553,73	26,90
5.5- Outras Transferências do FINEE	0,00	0,00	1.572,12	0,00
5.6- Ações e Programas Financeiros das Recursos do FINEE	4.000,00	4.000,00	440,18	11,00
<b>6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO</b>	3.353.000,00	3.353.000,00	667.226,55	19,88
6.1- Transferência de Convênio	3.353.000,00	3.353.000,00	666.786,96	19,89
6.2- Ações e Programas Financeiros das Recursos de Convênio	2.900,00	2.900,00	462,59	16,52
<b>7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>9- TOTAL DA RECEITA ADICIONAL PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)</b>	4.967.640,00	4.967.640,00	1.371.600,26	27,61



# DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 441 - sexta-feira - 29 de maio de 2020

\* documentos assinados nos originais

Página 02

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO

DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO

PERÍODO: ABRIL 2020

DESPESAS COM PESSOAL	EVOLUÇÃO DA DESPESA LÍQUIDA NOS ÚLTIMOS DOZE MESES												TOTAL (LT. 12 MESES)
	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	
Vineto e Vantagens Fixas - Pessoal Ativo	1.461.840,89	2.025.928,73	1.399.478,37	1.327.305,19	1.476.403,25	1.454.895,08	1.437.378,03	2.476.091,32	1.787.982,42	1.410.286,64	1.492.219,77	1.498.434,89	19.308.994,48
Contratação Temporária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Terceirização Mão-de-Obra (art. 7º da CLT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Agentes Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Sociais	416.313,27	467.357,95	300.294,74	427.811,42	416.379,22	416.434,94	412.452,63	812.884,47	489.074,57	403.601,70	425.049,69	418.807,28	5.482.581,81
Inativos e Pensionistas	3.992,00	5.988,00	3.992,00	3.992,00	3.992,00	3.992,00	3.992,00	5.988,00	4.196,00	4.196,00	4.196,00	4.196,00	52.624,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ocorr. e Olig. (jornais, etc.)	0,00	3.616,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.616,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sanções Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas	16.422,00	64.854,52	55.228,35	12.872,23	0,00	63.112,06	0,00	5.249,71	0,00	25.691,30	0,00	3.942,80	251.782,81
<b>SUBTOTAL (I)</b>	<b>1.898.662,95</b>	<b>2.556.346,20</b>	<b>1.811.959,46</b>	<b>1.981.238,84</b>	<b>1.893.834,46</b>	<b>1.929.804,68</b>	<b>1.853.819,69</b>	<b>3.300.272,50</b>	<b>2.291.152,99</b>	<b>1.833.898,34</b>	<b>1.929.269,40</b>	<b>1.899.788,72</b>	<b>25.071.174,40</b>
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS</b>													
Incentivo à demissão voluntária	16.422,00	64.854,52	54.862,27	12.872,23	0,00	63.112,06	0,00	5.249,71	0,00	17.998,02	0,00	3.942,80	238.252,44
Despesas Decisão Judicial e Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Inativos e Pensionistas custeadas com recursos próprios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL (II)</b>	<b>16.422,00</b>	<b>64.854,52</b>	<b>54.862,27</b>	<b>12.872,23</b>	<b>0,00</b>	<b>63.112,06</b>	<b>0,00</b>	<b>5.249,71</b>	<b>0,00</b>	<b>17.998,02</b>	<b>0,00</b>	<b>3.942,80</b>	<b>238.252,44</b>
<b>TOTAL LÍQUIDO (I - II)</b>	<b>1.882.240,95</b>	<b>2.502.891,68</b>	<b>1.757.097,19</b>	<b>1.968.366,61</b>	<b>1.893.834,46</b>	<b>1.876.692,62</b>	<b>1.853.819,69</b>	<b>3.295.022,79</b>	<b>2.291.152,99</b>	<b>1.833.900,32</b>	<b>1.929.269,40</b>	<b>1.895.845,92</b>	<b>24.832.921,96</b>

FONTE: BALANÇO TRIMESTRAIS

Modelo AUDC-SP

LIZIANE MARIA SILVA  
CONTADOR(A) INTERINA

SFRASOTONIA RICCI O  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

DIRCELI PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

ITAMAR LAURFANO DA SILVA  
ENCARREGADO DE

Município: PEDREGULHO

Poder: Executivo

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO

Exercício:	2020
Mês:	ABRIL

## DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS COM SAÚDE

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestro (b)	% (b/a) x 100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)</b>	<b>3.786.760,00</b>	<b>3.786.760,00</b>	<b>984.900,71</b>	<b>26,01</b>
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	355.000,00	355.000,00	74.130,95	20,85
Imposto sobre Transmissão de Bens Inter vivos - ITBI	696.200,00	696.200,00	122.583,80	17,53
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.752.780,00	1.752.780,00	544.477,95	31,54
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	557.000,00	557.000,00	162.399,31	29,25
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos de Impostos	77.800,00	77.800,00	10.192,14	13,10
Divida Ativa de Impostos	120.000,00	120.000,00	51.100,75	42,50
<b>RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	<b>42.350.000,00</b>	<b>42.350.000,00</b>	<b>13.961.241,06</b>	<b>32,87</b>
Cota-Parte FPM	15.000.000,00	15.000.000,00	4.064.298,23	27,30
Cota-Parte ITR	580.000,00	580.000,00	11.179,19	1,93
Cota-Parte IPVA	2.000.000,00	2.000.000,00	1.311.878,78	65,50
Cota-Parte ICMS	24.500.000,00	24.500.000,00	7.590.544,24	30,95
Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	53.344,64	35,56
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais Desoneração ICMS (LC 87/96)	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) = I + II</b>	<b>46.136.760,00</b>	<b>46.136.760,00</b>	<b>14.946.141,77</b>	<b>32,40</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestro (b)	% (b/a) x 100
<b>TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS</b>	<b>1.612.800,00</b>	<b>1.612.800,00</b>	<b>836.475,24</b>	<b>51,86</b>
Provenientes da União	1.496.200,00	1.496.200,00	715.255,64	47,74
Provenientes dos Estados	114.600,00	114.600,00	121.219,60	105,78
<b>TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS</b>	<b>106.000,00</b>	<b>106.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS A SAÚDE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>150.000,00</b>	<b>15.000,00</b>
<b>TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	<b>1.719.800,00</b>	<b>1.719.800,00</b>	<b>886.475,24</b>	<b>51,36</b>





# DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 441 - sexta-feira - 29 de maio de 2020

\* documentos assinados nos originais

Página 03

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/a) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/a) x 100
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	10.795.200,00	10.769.200,00	4.403.783,12	40,89	3.336.276,75	30,98
Pessoal e Encargos Sociais	5.032.200,00	5.027.200,00	1.436.769,36	25,99	1.436.769,36	25,99
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.263.000,00	5.242.000,00	2.967.013,76	56,60	1.899.507,39	36,24
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	2.000,00	24.000,00	16.900,00	70,42	16.900,00	70,42
Investimentos	2.000,00	24.000,00	16.900,00	70,42	16.900,00	70,42
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE COMPUTADAS (IV)</b>	10.797.200,00	10.793.200,00	4.420.683,12	40,96	3.353.176,75	31,07

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/a) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/a) x 100
<b>DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS</b>	1.717.800,00	2.581.485,59	1.035.836,50	40,13	885.043,03	34,28
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.717.800,00	1.721.800,00	951.226,58	56,09	872.435,11	50,87
Provenientes da União	1.603.200,00	1.607.200,00	951.226,58	61,05	872.435,11	54,28
Provenientes do Estado	114.600,00	114.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	850.685,59	54.609,92	6,35	12.607,92	1,47
<b>OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS</b>	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)</b>	1.817.800,00	2.681.485,59	1.035.836,50	38,63	885.043,03	33,01
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV + V)</b>	8.979.400,00	8.111.714,41	3.384.846,62	41,73	2.468.133,72	30,43

<b>PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL</b>	22,44
<b>*** [(VI) / IIIb x 100]</b>	

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS QUE FORAM CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	
	Cancelados em (f)	Cancelados em (j)
<b>SALDO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS</b>	0,00	0,00
<b>DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (VII)</b>	0,00	0,00
<b>SALDO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS NÃO COMPENSADOS</b>	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO	
	Não Compensado (j)	(l)
<b>SALDO DOS RECURSOS VINCULADOS À PARCELA NÃO CUMPRIDA EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	0,00	0,00
<b>DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA NÃO CUMPRIDA (VIII)</b>	0,00	0,00
<b>SALDO DOS RECURSOS VINCULADOS À PARCELA NÃO CUMPRIDA EM EXERCÍCIOS ANTERIORES NÃO COMPENSADOS</b>	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/total) x 100	Até o bimestre (m)	% (m/total) x 100
<b>Administração Geral</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Atenção Básica</b>	8.367.500,00	9.084.475,23	3.165.910,77	58,02	2.706.349,57	63,90
<b>Assistência Hospitalar e Ambulatorial</b>	4.096.000,00	4.176.152,03	2.230.841,45	40,88	1.475.015,74	34,80
<b>Suporte Profilático e Terapêutico</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Vigilância Sanitária</b>	57.500,00	102.500,00	45.025,41	83,37	44.175,41	1,04
<b>Vigilância Epidemiológica</b>	64.000,00	111.558,33	14.741,99	22,88	10.678,76	0,25
<b>Alimentação e Nutrição</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Outros</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	12.615.000,00	13.474.685,59	5.456.519,62	100,00	4.236.219,78	100,00

LIGIANE MARIA SILVA  
CONTADORA INTERINA

SEBASTIÃO DAL PICCOLO  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

DIRCEU POLO FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 441 - sexta-feira - 29 de maio de 2020

\* documentos assinados nos originais

Página 04

Município: PEDREGULHO

Poder: Executivo

Orgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO

Exercício:	2020
Mês:	ABRIL

## DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS COM SAÚDE

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)</b>	<b>3.786.760,00</b>	<b>3.786.760,00</b>	<b>984.900,71</b>	<b>26,01</b>
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	355.000,00	355.000,00	74.135,98	20,88
Imposto sobre Transmissão de Bens Inter vivos - ITR	806.200,00	806.200,00	122.503,80	15,20
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.782.760,00	1.782.760,00	544.477,95	30,54
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	857.000,00	857.000,00	182.399,31	21,28
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos de Impostos	77.000,00	77.000,00	10.192,14	13,10
Dívida Ativa de Impostos	128.000,00	128.000,00	51.188,75	39,98
<b>RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	<b>42.350.000,00</b>	<b>42.350.000,00</b>	<b>13.961.241,05</b>	<b>32,97</b>
Cota-Parte FPM	15.000.000,00	15.000.000,00	4.984.298,23	33,23
Cota-Parte ITR	500.000,00	500.000,00	11.179,19	2,23
Cota-Parte IPVA	2.000.000,00	2.000.000,00	1.311.878,78	65,59
Cota-Parte ICMS	24.500.000,00	24.500.000,00	7.590.544,24	30,98
Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	53.344,84	53,34
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais Desoneração ICMS (LC 87/96)	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I + II</b>	<b>46.136.760,00</b>	<b>46.136.760,00</b>	<b>14.946.141,77</b>	<b>32,40</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
<b>TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS</b>	<b>1.612.800,00</b>	<b>1.612.800,00</b>	<b>836.475,24</b>	<b>51,88</b>
Provenientes da União	1.408.200,00	1.408.200,00	715.255,84	50,85
Provenientes dos Estados	114.600,00	114.600,00	121.219,80	105,78
<b>TRANSFERÊNCIAS VOLUNTARIAS</b>	<b>106.000,00</b>	<b>106.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>150.000,00</b>	<b>15.000,00</b>
<b>TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	<b>1.719.800,00</b>	<b>1.719.800,00</b>	<b>986.475,24</b>	<b>57,38</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/a) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/a) x 100
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>10.795.200,00</b>	<b>10.799.200,00</b>	<b>4.403.783,12</b>	<b>40,89</b>	<b>3.336.276,75</b>	<b>30,98</b>
Pessoal e Encargos Sociais	5.532.200,00	5.527.200,00	1.436.769,36	25,99	1.436.769,36	25,99
Juros e Encargos de Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.263.000,00	5.242.000,00	2.967.013,76	56,80	1.899.507,39	36,24
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>2.000,00</b>	<b>24.000,00</b>	<b>16.900,00</b>	<b>70,42</b>	<b>16.900,00</b>	<b>70,42</b>
Investimentos	2.000,00	24.000,00	16.900,00	70,42	16.900,00	70,42
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE COMPUTADAS (IV)</b>	<b>10.797.200,00</b>	<b>10.793.200,00</b>	<b>4.420.683,12</b>	<b>40,96</b>	<b>3.353.176,75</b>	<b>31,07</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/a) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/a) x 100
<b>DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS</b>	<b>1.717.800,00</b>	<b>2.581.485,59</b>	<b>1.035.836,50</b>	<b>40,13</b>	<b>885.043,03</b>	<b>34,28</b>
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.717.800,00	1.721.800,00	981.228,58	56,99	872.435,11	50,67
Provenientes da União	1.603.200,00	1.607.200,00	981.228,58	61,05	872.435,11	54,28
Provenientes do Estado	114.600,00	114.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	850.685,59	54.607,92	6,38	12.607,92	1,47
<b>OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CADA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)</b>	<b>1.817.800,00</b>	<b>2.681.485,59</b>	<b>1.035.836,50</b>	<b>38,63</b>	<b>885.043,03</b>	<b>33,01</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)</b>	<b>8.979.400,00</b>	<b>8.111.714,41</b>	<b>3.384.846,62</b>	<b>41,73</b>	<b>2.468.133,72</b>	<b>30,43</b>

<b>PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL</b>	<b>22,44</b>
<b>*% = [(IV) / (III) x 100]</b>	



# DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 441 - sexta-feira - 29 de maio de 2020

\* documentos assinados nos originais

Página 05

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AO RESTOS A PAGAR CANCELADOS QUE FORAM CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	
	Cancelados em (R\$)	Cancelados em (R\$)
SALDO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (VII)	0,00	0,00
SALDO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS NÃO COMPENSADOS		0,00

  

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO	
	Não Compensado (R\$)	(R\$)
SALDO DOS RECURSOS VINCULADOS À PARCELA NÃO CUMPRIDA EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA NÃO CUMPRIDA (VIII)	0,00	0,00
SALDO DOS RECURSOS VINCULADOS À PARCELA NÃO CUMPRIDA EM EXERCÍCIOS ANTERIORES NÃO COMPENSADOS	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE(Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestro (R\$)	%(R\$ tot)(x100)	Até o bimestro (R\$)	%(R\$ total m)(x100)
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	5.367.500,00	9.064.475,23	3.165.910,77	58,02	2.708.349,57	63,90
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.006.000,00	4.176.152,03	2.230.841,45	40,88	1.475.015,74	34,60
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	57.500,00	102.500,00	45.025,41	63,03	44.175,41	1,04
Vigilância Epidemiológica	64.000,00	111.500,33	14.741,99	22,87	10.670,78	0,25
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>12.515.000,00</b>	<b>13.474.685,59</b>	<b>5.456.519,62</b>	<b>100,00</b>	<b>4.236.219,76</b>	<b>100,00</b>

LIGIANE MARIA SILVA  
CONTADORA INTERINA

SEBASTIÃO DAL'RIOLO  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

DIRCEU POLO FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 1º QUADRIMESTRE/2020

LRP, art. 55, inciso I, alínea "b"

Valores Expressos em R\$

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA - DCL</b>	<b>2.292.526,30</b>	<b>2.193.291,62</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Dívida Negociada	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.292.526,30	2.177.825,15	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 06/2000 (inclusive)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	15.493,77	15.493,77	0,00	0,00
<b>DEDUÇÕES (II)*</b>	<b>3.991.142,94</b>	<b>3.296.870,52</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Ativo Disponível	5.892.971,23	4.024.000,65	0,00	0,00
Reservas Financeiras	26.464,00	16.227,11	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	3.417.092,00	3.623.263,04	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (III) (II) - (I - II)	301.304,06	(1.073.611,69)	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)</b>	<b>57.680.906,13</b>	<b>56.840.561,90</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
% da DCL sobre a RCL (I / IV)	0,37	0,38		
% da DCL sobre a RCL (III / IV)	(11,28)	(7,69)		
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL:</b>	<b>65.192.893,00</b>	<b>66.268.674,23</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Detalhamento da Dívida Contratual	2.292.526,30	2.177.825,15	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas:	2.292.526,30	2.177.825,15	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	2.292.526,30	2.177.825,15	0,00	0,00
Previdenciárias	2.292.526,30	2.177.825,15	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
De RCTA	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DCL</b>	<b>4.913.167,62</b>	<b>3.410.600,35</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Precatórios anteriores/posteriores a 05/2000	4.090.022,40	3.055.001,06	0,00	0,00
Instituição Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos	803.045,22	10.000,00	0,00	0,00
Restos a Pagar não Processados de Exercícios Anteriores	313.095,08	313.095,08	0,00	0,00
Antecipação de Receita Orçamentária - ARQ	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Balanço Consolidado do Município

Restos a Pagar

DIRCEU POLO FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL

SEBASTIÃO DAL'RIOLO  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

LIGIANE MARIA SILVA  
CONTADORA INTERINA

ILIAMAR MOREIRA SILVA  
ENCAIXEIRO DE



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO

DEMONSTRATIVO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA LÍQUIDA

PERÍODO: ABRIL 2020

LRP, Art. 52, inciso I

Valores em R\$

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS 12 MESES												TOTAL 12 MESES
	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	01/2020	02/2020	03/2020	
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	5.271.724,11	5.117.564,58	5.760.537,78	4.125.713,25	4.269.694,55	6.139.940,75	5.544.470,69	6.439.868,41	5.518.071,45	5.809.869,57	5.811.746,51	3.791.737,94	6.083.462,09
Recursos Tributários	394.877,00	437.570,09	390.249,91	329.242,40	294.799,90	323.705,03	279.520,33	441.430,69	310.239,63	271.700,70	261.529,58	241.890,56	4.063.462,09
IPTU	127.804,00	51.191,00	250.000,00	32.890,11	36.435,11	21.190,00	16.444,04	36.790,69	16.054,09	46.362,58	463.62,06	24.152,41	520.000,21
ISS	159.019,60	100.347,25	100.042,95	140.289,00	127.178,57	58.333,20	103.680,40	107.732,81	249.594,82	130.621,91	100.177,96	96.000,08	1.149.645,28
IPI	11.049,25	179.030,14	37.988,72	96.011,05	56.296,29	45.921,54	34.705,68	107.202,19	30.116,40	50.160,20	293.91,76	17.985,00	740.456,94
IRRF	11.420,49	40.555,01	63.432,98	30.887,77	50.439,93	96.250,04	89.230,90	65.003,11	71.636,81	13.298,20	44.469,70	15.521,53	626.611,28
Tributos Especiais Tributários	100.000,00	24.899,79	17.583,00	90.010,69	10.799,00	6.095,70	6.000,00	70.011,01	1.000,00	51.397,24	71.376,79	164.443,00	300.456,29
Recursos de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Patronais	27.427,00	442.466,04	5.034,24	4.712,12	1.404,82	1.928,95	4.105,71	10.767,05	4.051,59	4.400,51	3.840,25	2.503,07	101.708,16
Recursos Agropastoris	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Especiais	7.050,00	3.085,01	4.010,37	4.038,42	8.809,43	1.700,50	4.807,20	1.087,16	6.441,67	4.780,84	4.330,53	2.034,57	373.261,23
Transferências Governamentais	3.070.100,00	3.080.000,44	3.400.100,12	4.320.049,90	4.094.471,91	6.096.301,47	5.000.090,07	6.340.205,08	5.021.706,43	5.819.797,33	6.029.431,70	3.024.220,08	61.084.932,75
Outras Receitas Correntes	62.070,11	9.595,17	15.694,10	60.630,26	9.008,10	91.244,74	26.605,19	11.407,21	5.645,19	6.690,88	1.447,43	5.681,17	260.246,23
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	4.676.713,00	4.650.899,98	7.114.115,27	585.715,07	522.130,67	788.392,87	675.633,12	114.033,13	770.075,15	801.611,40	703.687,08	511.324,17	1.242.738,12
Contribuição de Servidores (RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Contribuição Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias (RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Recurso para Formação de FUNDOS	4.676.713,00	4.650.899,98	7.114.115,27	585.715,07	522.130,67	788.392,87	675.633,12	114.033,13	770.075,15	801.611,40	703.687,08	511.324,17	1.242.738,12
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I) - (II)</b>													66.825.613,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas constitucionais (art. 169, V, CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS ÍNDICES DE DESEMPENHO (IV) = (III) - (V)</b>													66.825.613,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas da Constituição (art. 169, V, CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS ÍNDICES DE DESEMPENHO COM PESSOAL (VII) = (IV) - (VI)</b>													66.825.613,00

DIRETOR GERAL DO MUNICÍPIO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

CONTROLLER GERAL

DIRETOR DE CONTABILIDADE GERAL

### RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

MUNICÍPIO DE PEDREGULHO  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
1º QUADRIMESTRE 2020

#### I - COMPARATIVOS

Descrição	1º QUADRIMESTRE	
	R\$	%
<b>Receita Corrente Líquida</b>	66.840.961,00	
<b>Despesas Totais com Pessoal</b>	24.932.621,66	43,86
Limite Máximo (art. 20 LRF)	30.663.903,43	54,00
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22 LRF)	29.160.208,26	51,30
Excesso a Regularizar	0,00	0,00
<b>Dívida Consolidada Líquida</b>		
Saldo Devidor	(1.073.618,00)	(1,89)
Limite Legal (arts 3º e 4º Res.nº 40 Senado)	66.208.674,28	100,00
Excesso a Regularizar	214.723,60	0,00
<b>Concessões de Garantias</b>		
Montante	0,00	0,00
Limite Legal (art. 9º Res.nº 43 Senado)	12.604.923,62	22,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00
<b>Operações de Crédito (exceto ARQ)</b>		
Realizadas no período	0,00	0,00
Limite Legal (inc. I, art. 7º Res.nº 43 Senado)	5.004.489,90	16,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00
<b>Antecipação de Receitas Orçamentárias (ARO)</b>		
Realizadas no período	0,00	0,00
Limite Legal (inc. I, art. 7º Res.nº 43 Senado)	3.978.839,33	7,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00



# DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 441 - sexta-feira - 29 de maio de 2020

\* documentos assinados nos originais

Página 07

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO

ANEXO II - BALANÇO GERAL DA CONTABILIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

PERÍODO: JANEIRO A ABRIL DO 2º BIMESTRE MARÇO/ABRIL

DN 05

LRF, artigo 53, inciso V

Período: 2º BIMESTRE/2020

Município: PEDREGULHO

FUNTE DE RECURSOS DE APLICAÇÃO	Saldo de Exercícios Anteriores		No exercício do Período				Inscrições em Fins de Exercício		Saldo até o Período		
	Processados	Não Processados	Liquidados	Pagamentos		Cancelamentos		Processados	Não Processados	Processados	Não Processados
				Processados	Não Process.	Processados	Não Process.				
<b>Poderes Executivos</b>											
<b>Órgão 001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO</b>											
0114 TESOURO GERAL	1.280.260,77	307.483,75	245.241,41	270.402,45	245.241,41	0,00	0,00	0,00	0,00	230.145,02	451.140,39
0124 TESOURO EDUCAÇÃO INFANTIL	38.167,44	5.475,80	5.475,80	41.482,89	5.475,80	0,00	0,00	0,00	0,00	50.094,02	0,00
0134 TESOURO SAÚDE - GERAL	600.269,85	49.235,07	7.425,90	490.484,94	14.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	280.794,01	1.255,14
0154 TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	255.125,00	2.738,02	1.000,00	272.282,38	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	257.887,71	1.158,00
0124 TESOURO EDUCAÇÃO ESPECIAL	17.831,21	0,00	0,00	17.831,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0124 TESOURO EDUCAÇÃO FUNDEF	101.211,14	0,00	0,00	101.211,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	113.965,86	0,00
0110 TESOURO GERAL Convênio Fundos	17.544,29	0,00	0,00	17.544,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0110 TESOURO GERAL Convênio Fundos	17.344,29	0,00	0,00	17.344,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0220 TRANSFERÊNCIA GERAL EDUCAÇÃO	567,00	0,00	0,00	430,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.001,49	0,00
0220 TRANSFERÊNCIA DUAL EDUCAÇÃO	2.120,00	0,00	0,00	2.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0220 TRANSFERÊNCIA DUAL EDUCAÇÃO-FUNDEF	211.195,00	0,00	0,00	151.195,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0220 TRANSFERÊNCIA DUAL EDUCAÇÃO-FUNDEF	26.042,37	0,00	0,00	26.042,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0210 TRANSFERÊNCIA DUAL GERAL Convênio	0,00	452.232,22	87.830,31	0,00	87.830,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.315,31
0210 TRANSFERÊNCIA DUAL GERAL Convênio	0,00	452.232,22	87.830,31	0,00	87.830,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.315,31
0200 TRANSFERÊNCIA DUAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.174,50	0,00	0,00	4.174,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0400 TRANSFERÊNCIA FEDERAL GERAL Convênio Fundos	248.145,13	471.235,76	346.711,98	346.011,28	346.711,98	0,00	0,00	0,00	0,00	248.000,79	33.000,14
0400 TRANSFERÊNCIA FEDERAL GERAL Convênio Fundos	248.145,13	471.235,76	346.711,98	346.011,28	346.711,98	0,00	0,00	0,00	0,00	248.000,79	33.000,14
0120 TESOURO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	143.917,83	5.735,80	5.735,80	95.426,34	5.900,00	1.391,80	0,00	0,00	0,00	80.089,69	145,00
0200 TRANSFERÊNCIA FEDERAL EDUCAÇÃO	13.620,91	148.952,22	0,00	12.430,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.196,33	14.095,22
0200 TRANSFERÊNCIA FEDERAL SAÚDE	20.752,73	110.153,90	65.421,38	20.140,90	04.523,41	0,00	0,00	0,00	0,00	65,68	25.603,49
0200 TRANSFERÊNCIA FEDERAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	27.067,30	40.640,00	0,00	25.800,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.048,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.487.148,04</b>	<b>1.735.934,48</b>	<b>1.209.999,12</b>	<b>3.152.232,41</b>	<b>3.796.982,31</b>	<b>1.391,80</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.333.512,13</b>	<b>576.812,24</b>

FONTE: BALANÇETES MENSIS

Módulo: 210539

LIZIANE MARIA SILVA  
CONTADOR(A) INTERINA

SEBASTIÃO DAL  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

DIRCEU POLO FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL

ITAMAR LAUREANO DOS SILVA  
ENCARREGADO DE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

2º BIMESTRE/2020

LRF, art 53, inciso III

Valores expressos em R\$

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	EM 31/DEZ (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre Atual (c)
Divida Consolidada (I)	2.232.528,50	2.206.392,60	2.193.281,92
Deduções (II)	1.901.142,54	4.082.874,55	3.266.899,92
Ativo Disponível	5.292.071,20	5.910.570,77	4.874.932,85
Haveres Financeiros	26.464,00	10.771,75	15.227,11
(-) Restos a Pagar Processados	3.417.392,66	1.538.467,97	1.623.260,04
Divida Consolidada Líquida (III) = (I - II)	331.385,96	(1.876.481,95)	(1.073.618,00)
Receita de Privações (IV)	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	2.217.071,73	2.190.935,83	2.177.825,15
Divida Fiscal Líquida (III + IV - V)	(1.885.685,77)	(4.067.417,78)	(3.251.443,15)
ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c - b)	Até Bimestre (c - a)	
<b>RESULTADO NOMINAL</b>		<b>815.974,63</b>	<b>(1.365.757,38)</b>
<b>DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL</b>	<b>VALOR</b>		
<b>META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA</b>	<b>222.000,00</b>		

FONTE: BALANÇETES MENSIS

LIZIANE MARIA SILVA  
CONTADOR(A) INTERINA

SEBASTIÃO DAL  
SECRETÁRIO DE

DIRCEU POLO FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL

ITAMAR LAUREANO  
ENCARREGADO DE



# DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 441 - sexta-feira - 29 de maio de 2020

\* documentos assinados nos originais

Página 08

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

2º BIMESTRE 2020

LRF, art 53, inciso III

Valores Expressos em R\$

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE
<b>RECEITAS FISCAIS CORRENTES (II)</b>	65.388.700,00	66.204.081,56	21.027.931,96
Recarga Tributária	4.182.760,00	4.182.760,00	1.070.455,40
Recarga de Contribuição	0,00	0,00	0,00
Recarga do Provedor/Netaria	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	0,00	0,00	0,00
Recarga Patrimonial Líquida	13.500,00	13.500,00	2.548,82
Recarga Patrimonial	106.800,00	106.800,00	14.033,47
(-) Aplicações Financeiras	95.300,00	95.300,00	12.384,65
Transferências Correntes	60.823.940,00	61.630.321,56	19.918.353,55
Demais Receitas Correntes	368.500,00	368.500,00	36.574,18
Diversas Receitas Correntes	368.500,00	368.500,00	36.574,18
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	60.400,00	60.400,00	270.500,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	400.000,00	400.000,00	10.500,00
Transferências de Capital	200.000,00	200.000,00	260.000,00
Convênios	200.000,00	200.000,00	260.000,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VI)=(III+IV+V)</b>	200.000,00	200.000,00	260.000,00
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA (VII)</b>	(8.470.000,00)	(8.470.000,00)	(2.792.098,45)
<b>RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (VIII)=(I+VI-VII)</b>	57.210.700,00	58.026.081,56	18.495.833,50
<b>DESPESAS FISCAIS</b>	<b>DOTAÇÃO ANUAL INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ANUAL ATUALIZADA</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE</b>
<b>DESPESAS CORRENTES (IX)</b>	53.032.000,00	54.511.141,71	17.541.523,19
Pessoal e Encargos Sociais	25.756.400,00	26.916.400,00	7.926.071,15
Juros e Encargos da Dívida (X)	25.000,00	25.000,00	10.394,66
Outras Despesas Correntes	27.250.600,00	27.569.741,71	9.606.057,32
<b>DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XI)=(IX+X)</b>	53.057.000,00	54.511.141,71	17.551.128,47
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XII)</b>	1.770.000,00	4.104.053,11	609.849,99
Investimentos	1.350.000,00	3.884.053,11	534.870,45
Inversões Financeiras:	100.000,00	100.000,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XIII)	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Capital de Instituições (XIV)	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	100.000,00	100.000,00	0,00
Amortização da Dívida (XV)	320.000,00	320.000,00	74.979,48
<b>DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVI)=(XII+XIII+XIV+XV)</b>	1.450.000,00	3.784.053,11	534.870,45
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVII)</b>	1.154.000,00	1.154.000,00	0,00
<b>Despesas Fiscais Líquidas (XVIII)=(XI+XVI+XVII)</b>	55.611.000,00	58.449.194,82	18.086.028,92
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (XVIII-XVI)</b>	1.509.700,00	(1.423.113,26)	429.834,58
<b>DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL</b>		<b>VALOR</b>	
<b>META DE RESULTADO PRIMÁRIO FOGADO AO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO DO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA</b>		300.000,00	
<b>FONTE: Balancetes Mensais</b>		<b>Modelo: ADESP</b>	

LIGIANE MARIA SILVA  
CONTADORIA INTERINA

SEBASTIÃO DAL PIÓCOLO  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

DIRCEU POLO FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL

ITAMAR LAUREANO DA SILVA  
ENCARREGADO DE



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: JANEIRO A ABRIL 2020.BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II ( LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c" )

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CREDITOS ADICIONAIS / ANULAÇÕES	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADA ATÉ O BIMESTRE	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A LIQUIDAR
<b>04 ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>8.147.960,00</b>	<b>(73.616,41)</b>	<b>8.074.343,59</b>	<b>4.002.196,92</b>	<b>4.742.621,57</b>	<b>3.331.722,02</b>	<b>670.473,90</b>
04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.440.960,00	(73.616,41)	7.367.343,59	3.903.664,12	3.559.670,47	3.137.071,66	666.590,26
04.123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	658.000,00	0,00	658.000,00	108.531,80	457.468,20	104.848,16	3.883,64
04.131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	51.000,00	0,00	51.000,00	0,00	51.000,00	0,00	0,00
<b>06 SEGURANÇA PÚBLICA</b>	<b>1.318.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.318.000,00</b>	<b>466.050,03</b>	<b>912.559,49</b>	<b>405.440,51</b>	<b>60.609,52</b>
06.161 POLÍCIAMENTO	1.318.000,00	0,00	1.318.000,00	466.050,03	851.949,97	405.440,51	60.609,52
<b>08 ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>1.786.200,00</b>	<b>163.244,93</b>	<b>1.949.444,93</b>	<b>930.367,40</b>	<b>1.552.052,09</b>	<b>397.392,84</b>	<b>532.074,56</b>
08.241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	276.000,00	15.000,00	291.000,00	219.630,31	71.369,69	75.232,07	144.398,24
08.242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	4.500,00	3.522,33	8.022,33	0,00	8.022,33	0,00	0,00
08.243 ASSISTÊNCIA A GRÁVIDA E AO ADOLESCENTE	532.500,00	56.000,00	587.500,00	457.337,36	130.162,64	164.346,84	200.980,52
08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	973.200,00	89.722,60	1.062.922,60	253.399,73	809.522,87	157.813,93	96.585,80
<b>10 SAÚDE</b>	<b>12.615.000,00</b>	<b>850.685,59</b>	<b>13.474.685,59</b>	<b>5.456.519,62</b>	<b>9.236.465,31</b>	<b>4.238.210,79</b>	<b>1.218.299,84</b>
10.301 ATENÇÃO BÁSICA	8.367.500,00	719.075,23	9.084.475,23	3.166.910,77	5.918.564,46	3.708.349,87	457.590,00
10.302 ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL	4.096.000,00	80.152,03	4.176.152,03	2.230.841,45	1.945.310,58	1.475.015,74	756.825,71
10.304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	87.500,00	15.000,00	102.500,00	45.025,41	57.474,59	44.175,41	890,00
10.305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	64.000,00	47.558,33	111.558,33	14.741,98	96.816,34	10.878,76	4.093,23
<b>11 TRABALHO</b>	<b>314.400,00</b>	<b>34.800,00</b>	<b>349.200,00</b>	<b>311.077,38</b>	<b>223.446,48</b>	<b>125.754,52</b>	<b>185.322,86</b>
11.333 EMPREGABILIDADE	314.400,00	34.800,00	349.200,00	311.077,38	38.122,62	125.754,52	185.322,86
<b>12 EDUCAÇÃO</b>	<b>20.296.640,00</b>	<b>442.643,58</b>	<b>20.739.283,58</b>	<b>9.230.384,30</b>	<b>15.318.698,68</b>	<b>5.420.586,90</b>	<b>3.800.797,40</b>
12.306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	568.500,00	0,00	568.500,00	161.655,66	407.844,34	122.602,57	38.053,06
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL	13.135.040,00	205.031,17	13.340.071,17	6.068.959,88	7.271.111,29	3.659.037,66	2.410.922,23
12.362 ENSINO MÉDIO	225.000,00	0,00	225.000,00	204.700,00	20.300,00	37.086,15	167.633,85
12.364 ENSINO SUPERIOR	750.000,00	0,00	750.000,00	666.674,30	84.325,70	168.779,47	408.844,83
12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL	437.1.300,00	237.612,41	5.108.912,41	1.913.308,84	3.195.603,57	1.262.087,80	651.221,04
12.367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	745.800,00	0,00	745.800,00	215.185,62	530.614,38	171.013,26	44.172,36
<b>13 CULTURA</b>	<b>691.000,00</b>	<b>(42.760,84)</b>	<b>648.239,16</b>	<b>90.259,57</b>	<b>573.697,92</b>	<b>74.541,24</b>	<b>15.718,33</b>
13.302 DIFUSÃO CULTURAL	691.000,00	(42.760,84)	648.239,16	90.259,57	557.979,59	74.541,24	15.718,33
<b>15 URBANISMO</b>	<b>726.4.100,00</b>	<b>2.101.881,56</b>	<b>9.355.981,56</b>	<b>4.034.612,55</b>	<b>6.058.406,56</b>	<b>3.267.574,70</b>	<b>767.037,85</b>
15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	631.500,00	1.476.286,09	2.107.786,09	656.088,18	1.450.797,91	370.115,04	286.873,14
15.452 SERVIÇOS URBANOS	6.622.600,00	625.595,47	7.248.195,47	3.377.824,37	3.870.571,19	2.907.459,66	480.194,71
<b>18 GESTÃO AMBIENTAL</b>	<b>124.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>124.000,00</b>	<b>63.721,69</b>	<b>79.000,00</b>	<b>45.000,00</b>	<b>18.721,69</b>
18.541 PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL	124.000,00	0,00	124.000,00	63.721,69	60.278,31	45.000,00	18.721,69
<b>20 AGRICULTURA</b>	<b>306.800,00</b>	<b>0,00</b>	<b>306.800,00</b>	<b>38.551,33</b>	<b>250.569,61</b>	<b>56.230,39</b>	<b>32.320,94</b>
20.601 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	306.800,00	0,00	306.800,00	38.551,33	216.246,67	56.230,39	32.320,94
<b>23 COMÉRCIO E SERVIÇOS</b>	<b>177.300,00</b>	<b>33.000,00</b>	<b>210.300,00</b>	<b>97.045,43</b>	<b>118.419,57</b>	<b>91.880,43</b>	<b>5.165,00</b>
23.691 PROMOÇÃO COMERCIAL	177.300,00	0,00	177.300,00	64.345,43	112.954,57	62.450,43	1.895,00
23.695 TURISMO	0,00	33.000,00	33.000,00	32.700,00	300,00	29.430,00	-3.270,00
<b>26 TRANSPORTE</b>	<b>364.800,00</b>	<b>0,00</b>	<b>364.800,00</b>	<b>122.711,15</b>	<b>261.275,22</b>	<b>103.524,78</b>	<b>19.189,37</b>
26.762 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	364.800,00	0,00	364.800,00	122.711,15	242.089,85	103.524,78	19.189,37
<b>27 ESPORTE E LAZER</b>	<b>431.200,00</b>	<b>319.316,41</b>	<b>750.516,41</b>	<b>603.423,26</b>	<b>514.539,49</b>	<b>235.976,92</b>	<b>367.446,34</b>
27.812 ESPORTE COMUNITÁRIO	431.200,00	319.316,41	750.516,41	603.423,26	147.093,15	235.976,92	367.446,34
<b>28 ENCARGOS ESPECIAIS</b>	<b>974.600,00</b>	<b>0,00</b>	<b>974.600,00</b>	<b>531.223,57</b>	<b>617.072,97</b>	<b>367.527,03</b>	<b>173.696,54</b>
28.331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	89.000,00	0,00	89.000,00	20.080,80	68.919,20	19.629,88	451,00
28.843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	345.000,00	0,00	345.000,00	220.733,78	124.266,22	85.373,14	135.390,64
28.846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	540.600,00	0,00	540.600,00	290.408,99	250.191,01	252.525,01	37.883,96
<b>99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>1.154.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.154.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.154.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
99.909 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.154.000,00	0,00	1,154.000,00	0,00	1.154.000,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>55.056.000,00</b>	<b>3.838.194,82</b>	<b>60.704.194,82</b>	<b>26.028.143,20</b>	<b>33.766.051,62</b>	<b>18.151.372,06</b>	<b>7.876.771,14</b>

FONTE: BALANÇETES MENSAIS

Modulo: AUCESP



## MUNICÍPIO DE PEDREGULHO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO PERÍODO: JANEIRO A ABRIL 2020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRP, art. 52, alíneas "a" e "b" do inciso I e II, alíneas "a" e "b" do inciso II

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISTAS ATÉ O BIMESTRE	REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A REALIZAR
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>55.484.000,00</b>	<b>56.849.381,56</b>	<b>21.449.359,96</b>	<b>21.040.316,60</b>	<b>45.809.064,96</b>
RECEITA TRIBUTÁRIA	4.182.760,00	4.182.760,00	1.317.987,88	1.070.455,40	3.112.304,60
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	108.800,00	108.800,00	34.282,88	14.933,47	93.866,53
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	63.500,00	63.500,00	20.008,85	17.602,81	45.897,19
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	80.823.940,00	82.189.321,56	10.981.006,05	10.918.353,55	42.270.968,01
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	305.000,00	305.000,00	96.106,50	18.971,57	286.028,43
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>684.000,00</b>	<b>994.000,00</b>	<b>218.679,40</b>	<b>270.500,00</b>	<b>723.500,00</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	402.000,00	402.000,00	128.670,20	10.800,00	381.500,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	282.000,00	592.000,00	92.009,20	250.000,00	332.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	8.470.000,00	8.470.000,00	2.868.997,00	2.702.096,45	(5.677.901,55)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)</b>	<b>57.708.000,00</b>	<b>59.373.381,56</b>	<b>18.999.172,36</b>	<b>18.518.718,15</b>	<b>40.854.953,41</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I) + (II)</b>	<b>57.708.000,00</b>	<b>59.373.381,56</b>	<b>18.999.172,36</b>	<b>18.518.718,15</b>	<b>40.854.953,41</b>
DEREITO (IV)				0,00	
<b>TOTAL (V) = (III) + (IV)</b>	<b>57.708.000,00</b>	<b>59.373.381,56</b>	<b>18.999.172,36</b>	<b>18.518.718,15</b>	<b>40.854.953,41</b>

DESPESAS	Dotação Inicial Anual	Créditos Adicionais/ Anulações	Dotação Atualizada Anual	Empenhado até o Bimestre	Liquidado até o Bimestre	Pago até o Bimestre	Saldo a Empenhar	Saldo a Liquidar	Saldo a pagar
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>53.032.000,00</b>	<b>1.504.141,71</b>	<b>54.536.141,71</b>	<b>24.584.649,59</b>	<b>17.541.623,13</b>	<b>15.464.199,30</b>	<b>29.951.492,12</b>	<b>7.043.126,46</b>	<b>2.077.323,83</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.756.400,00	1.180.000,00	26.936.400,00	7.928.049,52	7.925.071,15	6.532.063,39	18.990.350,48	978,37	1.383.007,78
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	25.000,00	0,00	25.000,00	25.000,00	10.394,86	10.394,86	0,00	14.606,34	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.250.600,00	344.141,71	27.594.741,71	16.631.600,07	9.606.157,32	8.921.741,25	10.961.141,64	7.027.542,75	884.316,07
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>1.770.000,00</b>	<b>2.334.063,11</b>	<b>4.104.063,11</b>	<b>1.443.403,81</b>	<b>605.648,93</b>	<b>462.969,08</b>	<b>2.680.569,50</b>	<b>833.944,88</b>	<b>147.279,85</b>
INVESTIMENTOS	1.350.000,00	2.334.063,11	3.684.063,11	1.247.759,83	534.870,45	387.590,60	2.438.293,28	712.889,38	147.279,85
INVERSÕES FINANCEIRAS	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	320.000,00	0,00	320.000,00	195.733,78	74.978,48	74.978,48	124.268,22	120.756,30	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.154.000,00	0,00	1.154.000,00						
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)</b>	<b>55.956.000,00</b>	<b>3.838.194,82</b>	<b>59.794.194,82</b>	<b>26.028.143,20</b>	<b>18.151.372,06</b>	<b>15.926.768,38</b>	<b>32.612.051,62</b>	<b>7.876.771,14</b>	<b>2.224.603,68</b>
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANC. (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (VII) = (VI) + (VII)</b>	<b>55.956.000,00</b>	<b>3.838.194,82</b>	<b>59.794.194,82</b>	<b>26.028.143,20</b>	<b>18.151.372,06</b>	<b>15.926.768,38</b>	<b>32.612.051,62</b>	<b>7.876.771,14</b>	<b>2.224.603,68</b>
SUPERÁVIT (IX)					367.346,00				
<b>TOTAL (X) = (VII) + (IX)</b>	<b>55.956.000,00</b>	<b>3.838.194,82</b>	<b>59.794.194,82</b>	<b>26.028.143,20</b>	<b>18.518.718,15</b>	<b>15.926.768,38</b>	<b>32.612.051,62</b>	<b>7.876.771,14</b>	<b>2.224.603,68</b>

FONTE: BALANÇETES MENSAIS

Modelo: AUDESP

LIGIANE MARIA SILVA  
CONTADORA INTERNA

SEBASTIAO DAL PICCOLO  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

DIRCEU POLO FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL

ITAMAR LAUREANO DA SILVA  
ENCARREGADO DE







# DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 441 - sexta-feira - 29 de maio de 2020

\* documentos assinados nos originais

Página 11

## RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

MUNICÍPIO DE PEDREGULHO  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

1º QUADRIMESTRE 2020

I - COMPARATIVOS

Valores expressos em R\$

	1º QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	56.840.561,90	
	R\$	%
Despesas Totais com Pessoal	1.172.769,95	2,06
Limite Máximo (art. 20 LRF)	3.410.433,71	6,00
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22 LRF)	3.239.912,03	5,70
Excesso a Regularizar	0,00	0,00

Modelo: AUDES/P

DANILO ALBERTO GOMES MANCINI  
TESOUREIRO

DEBORA CRISTINA CARRUO  
CONTADORA

RAFAEL HENRIQUE OLIVEIRA UEHARA  
PRESIDENTE

GISLAINE TEIXEIRA BAIA  
CONTROLE INTERNO

## CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREGULHO

DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO

PERÍODO: ABRIL 2020

### EVOLUÇÃO DA DESPESA LÍQUIDA NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

DESPESAS COM PESSOAL	EVOLUÇÃO DA DESPESA LÍQUIDA NOS ÚLTIMOS DOZE MESES												TOTAL ÚLT. 12 MESES
	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	
Vencidos e Vantagens Fixas - Pessoal Ativo	27.579,02	[148.873,22]	32.397,89	27.886,51	27.579,02	27.579,02	29.331,34	40.054,29	30.905,14	31.926,59	30.775,35	29.991,94	187.141,89
Contratação Temporária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transição Mão-de-Obra (art.18, par. 1º LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Agentes Políticos	47.600,00	238.000,00	47.600,00	47.600,00	47.600,00	47.600,00	47.600,00	47.600,00	47.600,00	47.600,00	47.600,00	47.600,00	761.600,00
Encargos Sociais	17.755,51	18.411,05	18.149,78	17.850,46	17.755,51	17.755,51	18.281,21	24.036,88	18.157,61	18.870,38	18.919,71	18.384,65	224.028,06
Inativos e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Desp e Obrig (variáveis, etc.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas do Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL (I)</b>	<b>92.934,53</b>	<b>107.537,83</b>	<b>98.147,67</b>	<b>93.346,97</b>	<b>92.934,53</b>	<b>92.934,53</b>	<b>95.212,55</b>	<b>111.690,97</b>	<b>96.662,75</b>	<b>98.396,97</b>	<b>96.995,06</b>	<b>95.976,59</b>	<b>1.172.769,95</b>
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS</b>													
Incentivo à demissão voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Decisão Judicial e Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL LÍQUIDO (I - II)</b>	<b>92.934,53</b>	<b>107.537,83</b>	<b>98.147,67</b>	<b>93.346,97</b>	<b>92.934,53</b>	<b>92.934,53</b>	<b>95.212,55</b>	<b>111.690,97</b>	<b>96.662,75</b>	<b>98.396,97</b>	<b>96.995,06</b>	<b>95.976,59</b>	<b>1.172.769,95</b>

FONTE: BALANÇETES MENSIS

Modelo: AUDES/P

DANILO ALBERTO GOMES MANCINI  
TESOUREIRO

DEBORA CRISTINA CARRUO  
CONTADORA

RAFAEL HENRIQUE OLIVEIRA UEHARA  
PRESIDENTE

GISLAINE TEIXEIRA BAIA  
CONTROLE INTERNO



# DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 441 - sexta-feira - 29 de maio de 2020

\* documentos assinados nos originais

Página 12

## PODER LEGISLATIVO

PODER - LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREGULHO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período: ABRIL 2020

RCF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS													Inscritos em restos a pagar não processados
	EVOLUÇÃO DA DESPESA LÍQUIDA NOS ÚLTIMOS DOZE MESES													
	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	TOTAL ÚLT. 12 MESES	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	02.934,53	107.537,83	98.147,67	93.345,07	02.934,53	02.934,53	95.212,55	111.690,07	96.662,75	98.306,07	96.095,06	95.076,50	1.172.789,95	0,0
Pessoal Ativo	02.934,53	107.537,83	98.147,67	93.345,07	02.934,53	02.934,53	95.212,55	111.690,07	96.662,75	98.306,07	96.095,06	95.076,50	1.172.789,95	0,0
Vencim, Varlag e Outras Despesas	75.179,02	89.126,78	79.997,89	75.495,51	75.179,02	75.179,02	70.931,34	67.654,29	78.505,14	79.526,59	78.575,35	77.591,94	940.741,89	0,0
Obrigações Patronais	17.755,51	18.411,05	18.149,78	17.850,46	17.755,51	17.755,51	18.281,21	24.036,68	18.157,61	18.870,38	18.619,71	18.384,65	224.028,06	0,0
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Outras despesas (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
DESPESAS NÃO COMPUTADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Indeniz. e por danos/Des. Inc. à demissão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Inativos e Pensionistas com Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (II)	02.934,53	107.537,83	98.147,67	93.345,07	02.934,53	02.934,53	95.212,55	111.690,07	96.662,75	98.306,07	96.095,06	95.076,50	1.172.789,95	0,0

	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) - (II a - III b)	1.172.789,95	
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 50 da LRF)		

FONTE: Sistema, Unidade Responsável, Data da emissão 28/05/2020 e hora de emissão 15:30

DANILO ALBERTO COMES MANCINI  
TESOUREIRO

DEBORA CRISTINA CARVALHO  
CONTADORA

RAFAEL HENRIQUE OLIVEIRA UEHARA  
PRESIDENTE

CISLAINE TEIXEIRA BAI  
CONTROLE INTERNO

Não deixe que o lixo se torne  
um problema em sua vida.

Lixo tem  
lugar certo.

☑ Não jogue lixo na rua.

☑ Coloque o lixo em sacos plásticos.

☑ Não faça de terrenos lixões.

☑ Respeite o horário de coleta.